GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº. 106/2021

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2020, Pregão Presencial nº 039/2021, Processo Administrativo nº 059/2021, que tem como objeto prestação de serviços profissionais de instalação/manutenção de tubulação de gás nas escolas e creches municipais.

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, separado judicialmente, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** neste ato representado pelo seu secretário, Paulo Marcos Teixeira, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF nº. 000.256.136-00 e RG M.6.805.439, residente e domiciliado na Rua Roque Talibertti, 61, Residencial JR, nesta cidade e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** neste ato representado pela sua secretária, Srª. Rosane de Moraes Figueiredo, portadora do RG MG 11.474.119 SSP/MG e do CPF nº 030.488.136-83, domiciliada na Rua João Delorenzo nº 227, Parque do Trevo, nesta cidade, doravante denominado **Contratante** e de outro lado **GARCIA SOLUÇÕES A GÁS, INSTALAÇÕES E PEÇAS LTDA**, CNPJ nº 13.998.765/0001-04, estabelecida na Rua José Costa de Souza nº 201, Bairro Pólo da Moda, na cidade de Guaxupé/MG, CEP: 37800-000**,** representada por seu sócio, Sr. Fernando Lopes Garcia, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador RG n.° 17.941.844 SSP/SP e do CPF n.° 052.406.518-76, doravante denominado **Contratado** todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 8ª do contrato original e consonância com o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato findando em 16 de novembro de 2021.

2.2. A vigência deste termo aditivo dar-se-á partir de 17 de setembro de 2021.

Cláusula 3ª. Disposições Gerais:

3.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

3.2. O aditamento se faz necessário, pois a construção da área coberta para instalação dos cilindros de gás ainda não está totalmente concluída, conforme oficio nº 77/2021, apenso ao processo.

Cláusula 4ª. Publicidade:

4.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 10 de setembro de 2021.

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Paulo Marcos Teixeira
Secretario Municipal de Administração

Rosane de Moraes Figueiredo
Secretaria de Municipal de Educação

Fernando Lopes Garcia
Garcia Soluções a Gás, Instalações e Peças Ltda
Contratado

Praça Rui Barbosa, nº 40, Centro, CEP 37810-000, Guaranésia – MG
Fone / Fax : (35)3555-3556
Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br